CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF Nº 095.295.272-68 E REVOGA A LEI, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES, CUJA A LEI NÃO CONSTA NO TÍTULO DE AFORAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Professor Antônio de Carvalho, nº 383, entre a Rua Silvério Sirotheau e Avenida Rui Barbosa, Bairro Fátima, Zona Norte (a 79,24 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor Antônio de Carvalho, medindo 8,00 metros; ao Norte, com Rosilda Coelho Costa, medindo 25,69 metros; a Leste, com Raimundo Marinho Alves, medindo 7,73 metros; e ao Sul, com Terezinha de Jesus Sousa, medindo 25,84 metros, com uma área total de 202,64m²"***, em favor de ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF nº 095.295.272-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0268/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.31 11:44:46 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
fls. 05
DL

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF nº 095.295.272-68, e revoga a Lei, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF nº 095.295.272-68, mediante Processo Administrativo de nº 0283/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Professor Antônio de Carvalho, nº 383, entre a Rua Silvério Sirotheau e Avenida Rui Barbosa, Bairro Fátima, Zona Norte (a 79,24 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor Antônio de Carvalho, medindo 8,00 metros; ao Norte, com Rosilda Coelho Costa, medindo 25,69 metros; a Leste, com Raimundo Marinho Alves, medindo 7,73 metros; e ao Sul, com Terezinha de Jesus Sousa, medindo 25,84 metros, com uma área total de 202,64m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA, CPF nº 095.295.272-68, e concomitantemente, a revogação da Lei, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA AMÉLIA SOUSA PIRES, cuja lei não consta no Título de Aforamento constante no livro nº 18, fls. 34, ano: 1964, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer cancelamento, vez que não consta do registro de imóveis e sobre qual houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 31 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.31 11:45:10 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal, de Santarém